

PROJETO DE LEI Nº 1902022.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 244.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº 0006.	Programa:	Serviços Assistenciais	
Cód. nº 2.020.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 274,90	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Fornecer cestas básicas, em casos excepcionais, mediante parecer de assistente social, às famílias carentes cujos membros estejam impossibilitados de trabalhar por motivo de doença ou em estado de pobreza.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica	
Cód. nº 6.001.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 20.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Visa a concessão de subvenção a entidades, que promovem educação, cultura, lazer, desporto e promoção social e comunitária e gastos com fornecimento de 2 alimentações diárias bem como, material de expediente e materiais para oficinas desenvolvidas pelo programa.			

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores			
Demanda total:		6.794,51	Demanda Atendida: 6.794,51
Demanda/Meta:		6.794,51	Demanda/(situação desejada): 6.794,51
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas	
Quantidade:		6.794,51	Unidade de Medida: M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
6.794,51	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 550.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 500.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.			

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura		
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº 1.030.	Projeto/Atividade:	Reforma e Adequações do Parque de Exposições		
Indicadores				
Demanda total:		226	Demanda Atendida:	226
Demanda/Meta:		226	Demanda/(situação desejada):	226
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Reforma e Adequações do Parque de Exposições		
Quantidade:		226	Unidade de Medida:	Mts
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
226	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
R\$ 121.540,00	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Reforma e Adequações do Parque de Exposições				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 190/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Relativo devolução de saldo de convênio, materiais de consumo de limpeza e higienização.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Relativo execução de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, nas ruas Neo Tibola, Ervin Hass, Vitorio Pigato, Saule Pelissaro, Mato Grosso, Travessia Comendador e Padre Anchieta, situados Bairro Vila Pazza e Riomar II, totalizando 6.794,51 M/2.

Secretaria de Agropecuária

Relativo execução de alambrado numa extensão de 226 metros, com tela, mureta de 0,40 metros e portão, junto ao parque de exposições do Município de Matelândia, com recursos repassados pelo ministério da economia.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal